



ID: 987D519A11D94

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GB-PMA N° 120/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N° 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Promover, MARIA DE FATIMA DA SILVA, CPF: 013.319.563-58, do cargo de Professora Classe "AS" (Curso Superior) para Professora Classe "AE" (Curso de Especialização), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Unidade Escolar "Modestina Monte" - Zona Urbana.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 20 de Maio de 2022.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

ID: 894881464E584

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GB-PMA N° 121/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 66, item VI, IX, XIII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL N° 251/2010, DE 04 DE MAIO DE 2010, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e salário dos Profissionais do Magistério do Município de Altos do Estado do Piauí e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Promover, VILMA VASCONCELOS LIMA, CPF: 217.738.073-15, do cargo de Professora Classe "AS" (Curso Superior) para Professora Classe "AE" (Curso de Especialização), do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação - Unidade Escolar "Raimundo Simeão" - Zona Rural.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 20 de Maio de 2022.

  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.



ID: DADD614563B94

Estado do Piauí  
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 100 DE 23 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para o Poder Judiciário da Comarca de Monsenhor Gil-PI.

O PREFEITO DE MONSENHOR GIL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Poder Judiciário do Estado do Piauí - TJPI, requisitou o servidor municipal Sr. CLECIONE DE SOUSA SILVA, CPF n° 828.092.083-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que há termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Poder Judiciário e a Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, acerca do tema;

**RESOLVE:**

Art. 1° - CEDER o servidor da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil-PI, Sr. CLECIONE DE SOUSA SILVA, CPF n° 828.092.083-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, para trabalhar na sede do Fórum da Comarca de Monsenhor Gil-PI, com ônus para a Prefeitura Municipal.

Art. 2° - A cessão do servidor será feita pelo prazo determinado de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3° - O servidor cedido deverá exercer as atividades que lhe forem designadas e cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas conforme seu cargo, sendo que em caso de horas extraordinárias, as mesmas serão de responsabilidade do Poder Judiciário do Estado do Piauí - TJPI e deverão ser pagas pelo mesmo.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Gil, 23 de maio de 2022.

  
João Luiz Carvalho da Silva  
Prefeito Municipal

RUA JOSÉ NORONHA, N° 75 - CENTRO - CEP 64.450-000 - MONSENHOR GIL - PIAUÍ - CNPJ N° 06.554.877/0001-00  
www.monsenhorgil.pi.gov.br / E-mail: gabprefetomgil@gmail.com

ID: 3B41776F86DD4

Estado do Piauí  
PREFEITURA DE MONSENHOR GIL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LEILÃO PÚBLICO N° 001/2022**

O MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ n.º 06.554.877/0001-00, com sede na Rua José Noronha, n° 75 - Centro, nesta cidade, de acordo com o disposto na Lei Municipal n° 609 de 09.05.2022, Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, em especial, as disposições de seu artigo 53, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade **LEILÃO PRESENCIAL/ON-LINE (SIMULTÂNEO)**, tipo Maior Lance, **no dia 10/06/2022 com início às 10h**, no Auditório da Sede da Câmara Municipal, localizado na Rua José Noronha, n° 90 e on-line pelo endereço eletrônico [www.italoleiloes.com](http://www.italoleiloes.com), para a alienação dos bens descritos no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Os interessados podem obter informação junto ao Leiloeiro Oficial Sr. Ítalo Trindade Moura, matriculado na JUCEPI, sob n° 11, que atenderá diariamente nos dias úteis em horário comercial pelo telefone: (86) 98848-8328 ou pelo e-mail: [italo@italoleiloes.com](mailto:italo@italoleiloes.com) e na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, falar com o Sr. Fernando..

Monsenhor Gil- PI, 24 de maio 2022.

ÍTALO TRINDADE MOURA  
Leiloeiro Oficial  
Mat. 11 - JUCEPI

JOSÉ FERNANDO CAMPELO  
Presidente da CPL

RUA JOSÉ NORONHA, N° 75 - CENTRO - CEP 64.450-000 - MONSENHOR GIL - PIAUÍ - CNPJ N° 06.554.877/0001-00  
www.monsenhorgil.pi.gov.br / E-mail: gabprefetomgil@gmail.com